



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180620.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Estrela

Aos 31 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Estrela Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004525-62.2018.5.04. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Claudia Maria Mallmann Grabin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22.07.2005

Data da última correição realizada: 03.02.2017

Data de Implantação do PJe: 10.12.2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: 01.07.2017 a 31.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela pertence a 83ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular	10.12.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Rogério Donizete Fernandes está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001276-45.2014.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Rogério Donizete Fernandes	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 10/12/2013.	Há 4 anos, 6 meses e 10 dias*
2	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 1ª VT de Lajeado)	16/08 a 19/08/2017	4 dias
3	Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Juiz do Trabalho Substituto)	09/01 a 21/01/2017	12 dias
		07/04 a 06/05/2017	29 dias
		08/01 a 06/02/2018	28 dias
		05/03 a 03/04/2018	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018 00:06:03)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Afastamento Titular conforme PA	16.08.2017 a 19.08.2017	4 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Férias	07.04.2017 a 06.05.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Férias	05.03.2018 a 03.04.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 22.01.2017	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/06/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Maria Mallmann Grabin	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	10.12.2013
2	Mauricio Engel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2013
3	Raquel Elisa Spalding	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2013
4	Rosani Grabin Veloso da Silveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2013
5	Joseneide Marques de Oliveira	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	26.10.2009
6	Ivan Roberto Knobloch	AJAA	Assistente (FC02)	22.07.2005
7	Carlise Maria Rosenbach	AJAJ	(Sem Função)	22.10.2012
8	Raquel Lais Casetto Koch*	AJAA	(Sem Função)	14.03.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018)

*Teletrabalho

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ivan Roberto Knobloch	22.07.2005	DPON- Dispensa do ponto	6
		LTS - Tratamento de Saúde	
Claudia Maria Mallmann Grabin	10.12.2013	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17
		LPF - Doença em pessoa da família	
		FALC- Falecimento Pessoa da Família	
Joseneide Marques De Oliveira	26.10.2009	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/07/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gabriela Lerner Costa	Direito	08.08.2016	18.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/07/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

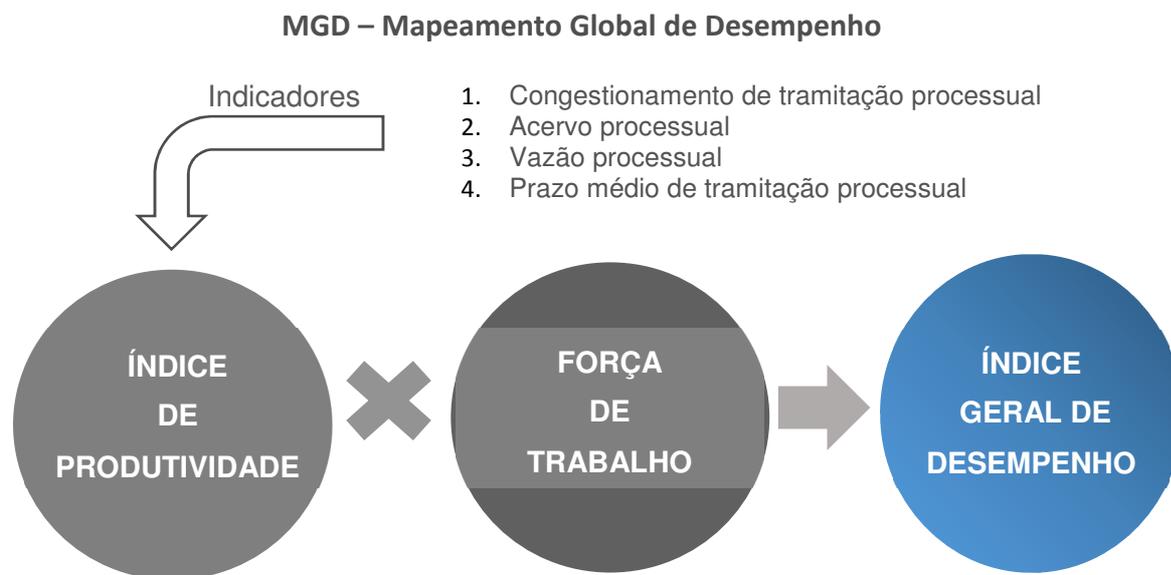


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Estrela

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Estrela	920	978	878	925,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
751 - 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,33	0,12	0,54	0,42	0,52	0,55	0,14	0,12	0,54	0,37	78%	0,29
	2º	Três Passos	0,19	0,17	0,72	0,42	0,58	0,40	0,41	0,14	0,49	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,40	0,10	0,46	0,46	0,62	0,52	0,65	0,16	0,58	0,44	78%	0,34
	4º	Vacaria	0,33	0,03	0,62	0,38	0,55	0,48	0,38	0,54	0,54	0,46	77%	0,35
	5º	1ª Estrela	0,31	0,34	0,70	0,32	0,58	0,49	0,38	0,36	0,45	0,46	79%	0,36
	5º	Palmeira das Missões	0,36	0,07	0,56	0,39	0,59	0,63	0,28	0,27	0,52	0,42	85%	0,36
	7º	Encantado	0,18	0,26	0,68	0,28	0,64	0,36	0,49	0,32	0,43	0,42	86%	0,37
	8º	Soledade	0,48	-0,03	0,67	0,40	0,74	0,53	0,47	0,27	0,53	0,48	80%	0,38
	9º	Camaquã	0,31	0,19	0,86	0,65	0,51	0,54	0,27	0,21	0,65	0,48	80%	0,39
	10º	2ª Esteio	0,34	0,15	0,76	0,57	0,66	0,59	0,53	0,21	0,52	0,50	79%	0,40
	10º	2ª Estrela	0,28	0,20	0,67	0,34	0,61	0,44	1,00	0,37	0,48	0,52	77%	0,40
	12º	1ª Esteio	0,40	0,32	0,67	0,57	0,88	0,67	0,76	0,40	0,64	0,59	79%	0,47
	12º	Triunfo	0,64	0,07	0,87	0,67	1,00	0,92	0,60	0,22	0,76	0,66	72%	0,47
	14º	Torres	0,43	0,42	0,88	0,60	0,93	0,68	0,19	0,41	0,60	0,57	104%	0,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	15º	Cachoeira do Sul	0,54	0,44	0,84	1,00	0,67	1,00	0,89	1,00	1,00	0,83	95%	0,79
Média			0,38	0,20	0,73	0,50	0,65	0,58	0,51	0,30	0,58	0,51	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

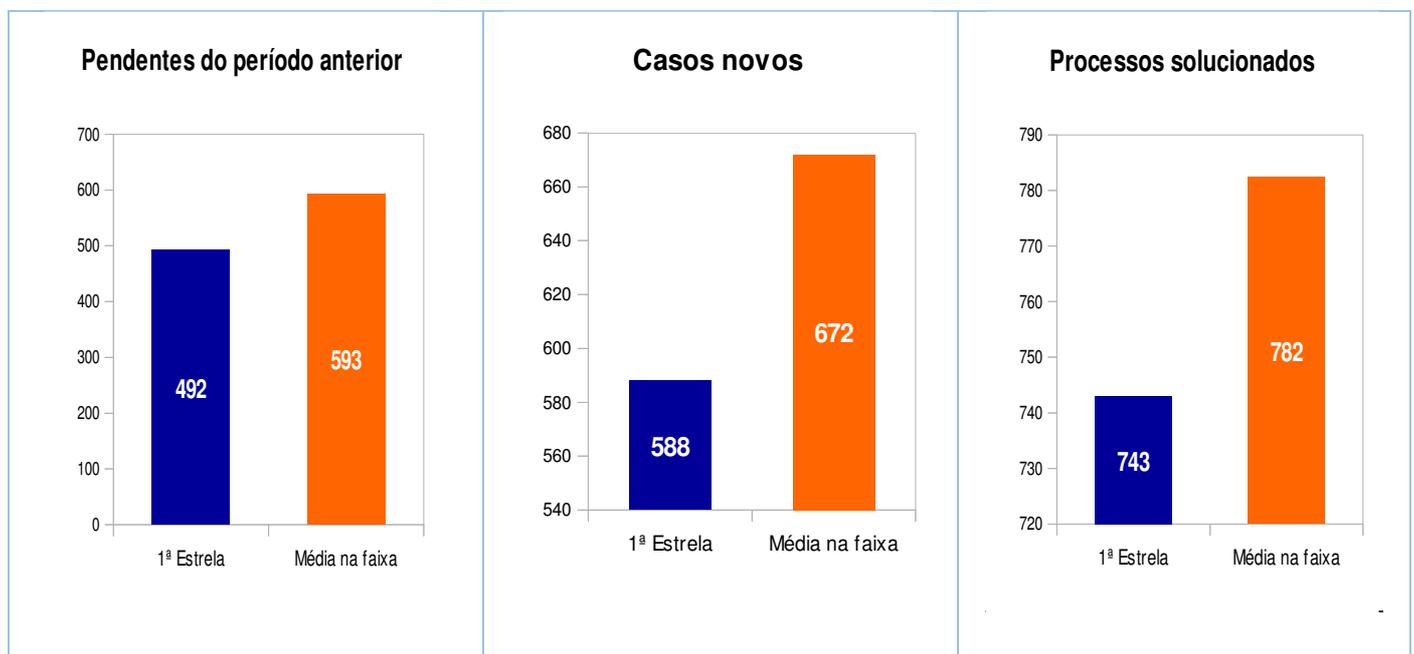
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,38	5º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{743}{492 + 588 + 0} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------	---	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	492	593,00	-17,03%	
B	Casos novos	588	672,00	-12,50%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,40	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.080	1.265,40	-14,65%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	244	366,73	-33,47%	
F	Processos conciliados – conhecimento	442	337,87	30,82%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	686	704,60	-2,64%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	77,80	-26,74%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	743	782,40	-5,04%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		68,80%	61,83%	11,27%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,31	0,38	-18,25%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/07/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Estrela, no período de 2017/07 a 2018/06, 68,80% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,83%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,31, ocupando a 5ª posição entre as 15 Unidades similares. Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número de processos pendentes do ano anterior e o número de casos novos serem inferiores à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o total de processos solucionados foi bem próximo ao da média das demais Unidades, apenas 2,64% abaixo.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos Magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 07/2017 a 06/2018					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rogério Donizete Fernandes	4	216	423	51	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em quase todos os critérios, à exceção dos processos aguardando prolação de sentença – com prazo vencido. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	123	53	-56,91%
Aguardando encerramento da instrução	325	251	-22,77%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	35	-20,45%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	492	341	-30,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

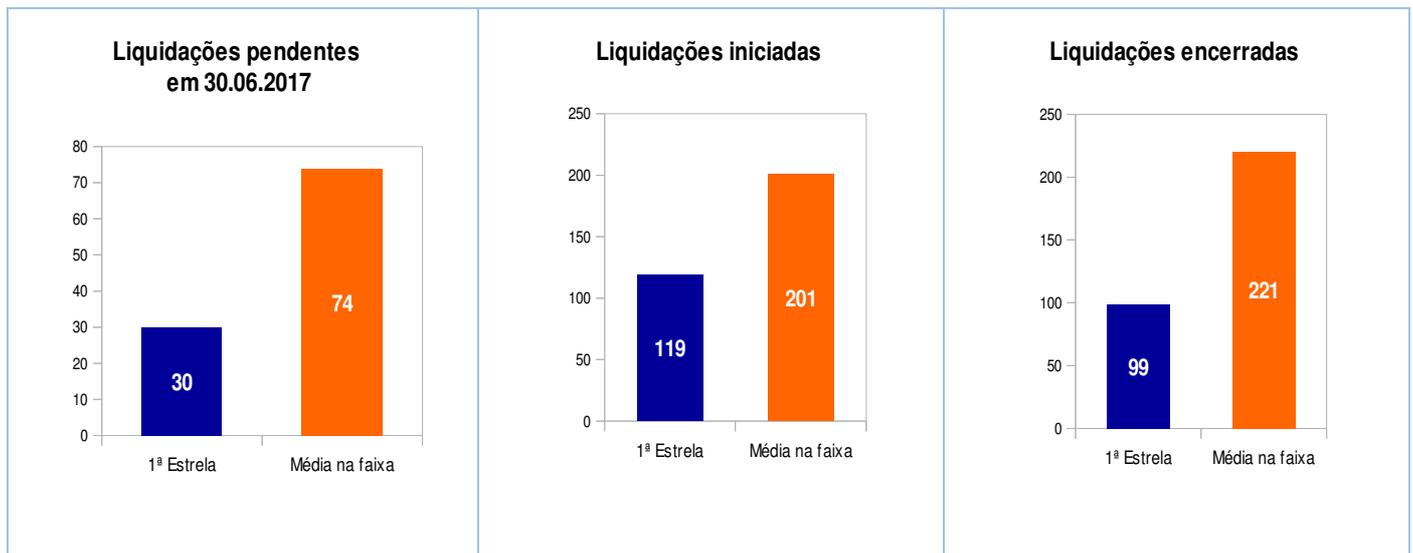
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,20	13º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{99}{30 + 119} \right) \Rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO					
07/2017 a 06/2018					
		1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/06/2017	30	73,80	-59,35%	
B	Liquidações iniciadas	119	200,93	-40,78%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	149	274,73	-45,77%	▲
D	Liquidações encerradas	99	220,60	-55,12%	▼



PRODUTIVIDADE (D / C)	66,44%	80,30%	-17,25%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,20	70,31%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que no período de 2017/07 a 2018/06, 66,44% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade bem inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 13º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,73	9º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{267}{735 + 142} \right) \Rightarrow 0,70$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2017 a 05/2018

		1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	376	538,20	-30,14%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2017	359	390,73	-8,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017	735	928,93	-20,88%	
D	Execuções iniciadas	142	255,53	-44,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	877	1.184,47	-25,96%	▲
F	Execuções Finalizadas	267	324,93	-17,83%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	30,44%	27,43%	10,98%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,70	0,73	-4,15%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,44% das execuções pendentes de finalização do período. Esse desempenho foi superior em 10,98% à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,70) foi inferior em 4,15% à média das Unidades com tramitação similar, sendo o 9º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Comparando-se os itens estatísticos deste indicador, o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era inferior ao da média das demais Unidades (-20,88%), assim como o saldo de processos de processos no arquivo provisório (-30,14%) e as execuções iniciadas (-44,43%). Logo, mesmo que as execuções finalizadas tenham sido inferiores em números (267 para 324,93), a produtividade é superior e mantém a taxa de congestionamento abaixo da média.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,50	2º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	686 + 43 + 617 + 22 + 0	➡	1.368
---	---	-------------------------	---	--------------

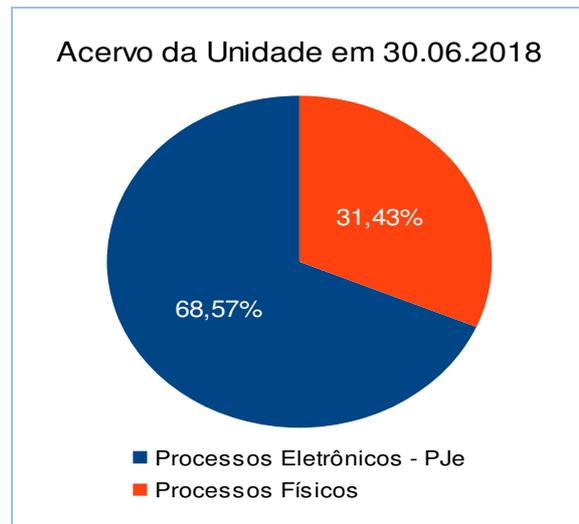
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1.368	➔	0,32
Maior acervo na faixa de movimentação	4.269		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	980	61,52%	938	68,57%
Processos Físicos	613	38,48%	430	31,43%
Total	1.593	100,00%	1.368	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve diminuição do acervo de processos eletrônicos, passando de 980 para 938. Igualmente, mas bem mais significativa, a diminuição do acervo de processos físicos, que passou de 613 para 430. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 31,43% de todos os processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Estrela.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	800	686	-14,25%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	33	43	30,30%
Pendentes de finalização na fase de execução***	735	617	-16,05%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	22	-12,00%
Total	1.593	1.368	-14,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 14,12% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.593 para 1.368. Dessa forma, o acervo da Unidade é 35,60% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 2.124,20, resultando na 2ª colocação entre as 15 Unidades similares.

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (10 processos), ao passo que a execução foi a espécie que registrou maior queda em seu acervo (118 processos, correspondendo a -16,05%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,65	4º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

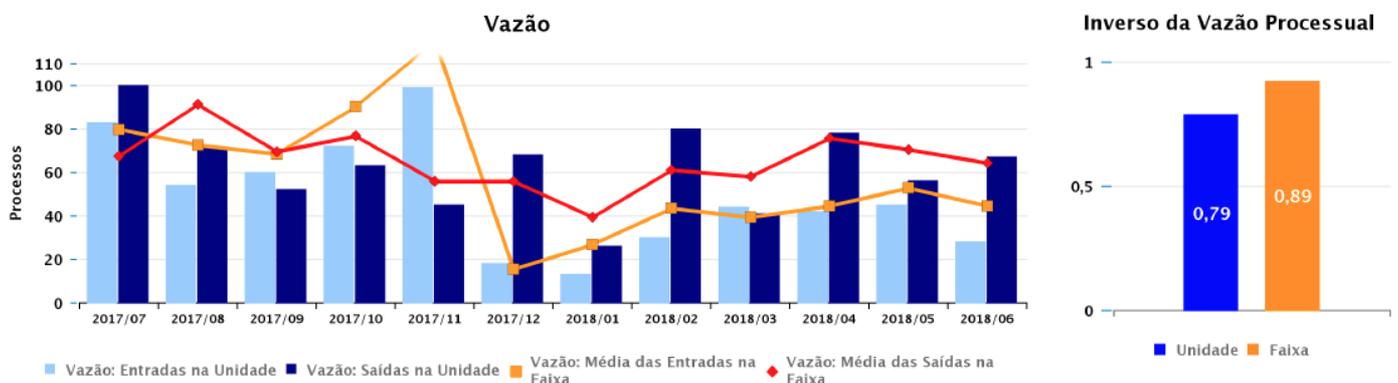
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{588}{717 + 30} \Rightarrow 0,79$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,79}{1,37} \Rightarrow 0,58$$



VAZÃO PROCESSUAL



	Casos novos 07/2017 a 06/2018	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs 07/2017 a 06/2018	Arquivados em relação aos casos novos 07/2017 a 06/2018
1ª Vara do Trabalho de Estrela	588	746	126,87%
Média unidades similares	672,00	757,20	112,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 158 processos, o que resultou em diminuição do acervo da Unidade Judiciária, no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Estrela (126,87%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (112,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,58), este foi o 4º colocado entre as 15 Unidades comparadas.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

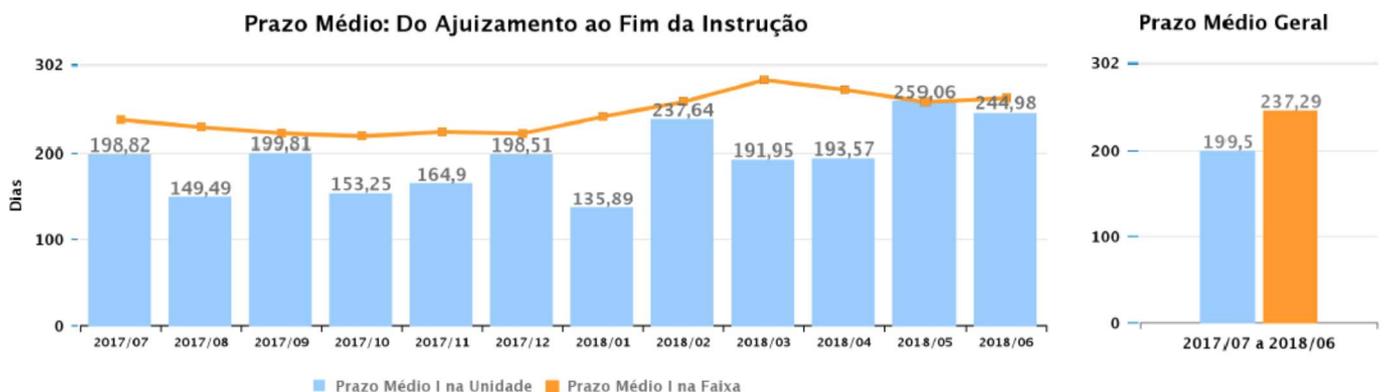
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,58	5º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{199,50}{406,38}$	$0,49$
---	-------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	155,56	199,50	28,25%



Média unidades similares	195,70	237,29	21,25%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 155,56 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 199,50, no período subsequente (aumento de 28,25%). O índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 37,79 dias mais célere do que a média da faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

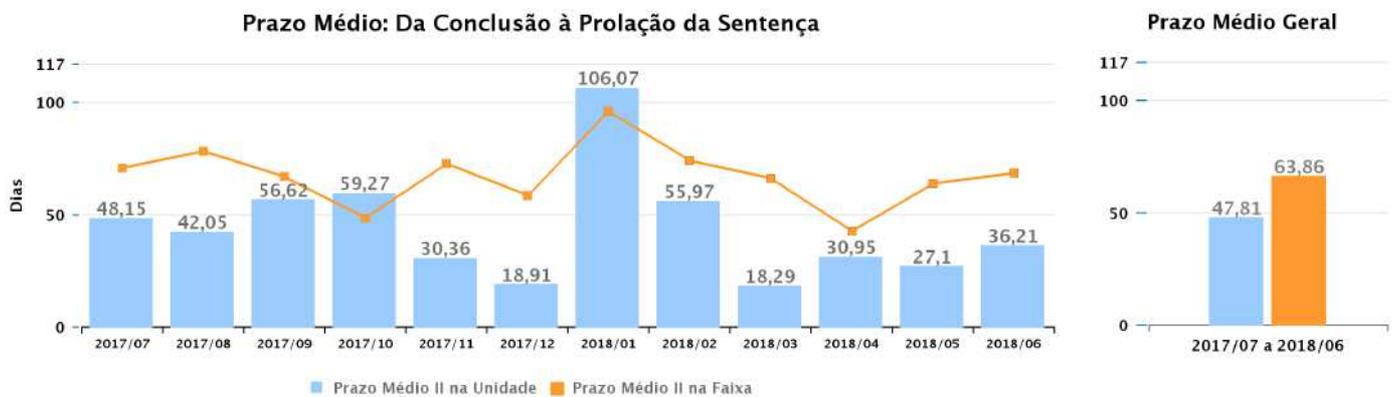
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,51	5º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{47,81}{126,33}$	→	0,38
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	63,69	47,81	-24,92%
Média unidades similares	60,64	63,86	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 63,69 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 47,81, no período subsequente (queda de 24,92%), lapso de 16,05 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. Assim, o índice deste indicador foi, também, o 5º colocado entre as 15 Unidades comparadas.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,30	10º/15

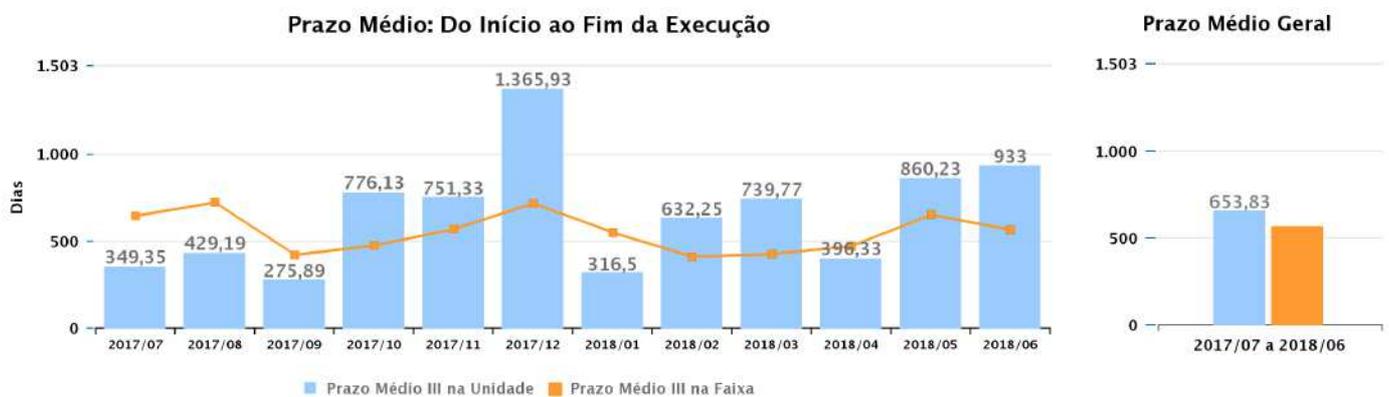


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{653,83}{1.800,25} \Rightarrow 0,36$$



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	504,11	653,83	29,70%
Média unidades similares	545,35	544,53	-0,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 504,11 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 653,11, no período subsequente (aumento de 29,70%). Assim, a diferença que era de 41,24 dias menos célere em relação às demais Unidades passou para 109,30 dias, de modo que o índice deste indicador é o 10º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,58	2º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{467,56}{1.041,78}$	0,45
---	---------------------------	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Estrela	368,05	467,56	27,04%
Média unidades similares	545,96	603,09	10,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou de 368,05 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 467,56, no período subsequente (aumento de 27,04%). Porém, a Unidade apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 135,53 dias mais célere. Dessa forma, o índice foi o 2º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,51	7º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,31 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,49 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,45 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	0,46
---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses é o 7º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 1ª Vara do Trabalho de Estrela merecem destaque, tais como o congestionamento na fase de conhecimento (5º colocado), o acervo de processos tramitando (2º colocado), a vazão processual (4º colocado) e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (5º colocado), assim como do prazo médio da instrução ao arquivamento (2º colocado). Contudo, os índices do congestionamento na fase de liquidação (13º colocado) e o do prazo médio do início ao fim da execução (10º colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
IVAN ROBERTO KNOBLOCH	01/07/2017	30/06/2018	365	6	359	0,98
RAQUEL ELISA SPALDING	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
CLAUDIA MARIA MALLMANN GRABIN	01/07/2017	30/06/2018	365	14	351	0,96
ROSANI GRABIN VELOSO DA SILVEIRA	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
MAURICIO ENGEL	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
JOSENEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
CARLISE MARIA ROSENBAACH	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
RAQUEL LAIS CASETTO KOCH	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						7,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Estrela no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 925,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,95}{10}$	→	79%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 79%	→	0,36
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro de Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período avaliado, a 5ª colocação entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (79%), que foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
871	768	88,17%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
400	398	99,50%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
464	701	66,19%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
132	162	122,73%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	6	3
3º	3º Caixa Econômica Federal	4	18
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	16	9
7º	7º Claro S.A.	1	0
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	5
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
8	18	7	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
-----------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
202	373	184,65%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
409	400	97,80%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
184	295	129,9435028	Meta já cumprida

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
218	351	62,11%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	5
2º	2º União Federal	0	0
3º	3º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	9	7
4º	4º Caixa Econômica Federal	18	16
5º	5º Estado do Rio Grande do Sul	3	5
6º	6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	5
7º	7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
8º	8º Banco do Brasil S.A.	19	12
9º	9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1



10º	10º Claro S.A.	0	0
-----	----------------	---	---

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em	Meta para 2018	Resultado
24	19	23	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4I 2U 2P	4I 2U 2P	Pautas extras eventuais
Tarde	-	-	2U 2P	2U 2P	Pautas extras eventuais

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 07/2017 a 06/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Estrela	588	636	108,16%
Média unidades similares	672,00	661,93	98,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade atende e supera a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 108,16%.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	09/08/2018	15/08/2018
Una Sumaríssimo	16/08/2018	22/08/2018



Instrução	27/03/2019	28/03/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 24.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	30,21	53,74	77,85%
	Média Ordinário	32,21	46,72	45,03%
	Média Geral	32,11	48,28	50,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um acréscimo de 77,85% no seu prazo médio, passando de 30,21 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 53,74 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou acréscimo de 32,21 dias para 46,72, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	11,59	2,88	-75,12%
	Média Ordinário	126,31	195,10	54,46%
	Média Geral	120,05	161,58	34,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo registraram caiu de 11,59 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 2,88 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 126,31 dias para 195,10 dias, nos mesmos períodos.

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	07/2017 a 06/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	10	0	4	0	1	0	15
Rafael Flach	9	0	0	0	0	0	9
Rogério Donizete Fernandes	478	401	135	0	8	20	1.042
TOTAL	497	401	139	0	9	20	1.066

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.287	229	17,79%
TOTAL	1.287	229	17,79%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 229 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 17,79% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2017 a 06/2018				
		1ª Vara do Trabalho de Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	46	62,73	-26,67%
B	Incidentes apresentados	107	255,27	-58,08%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	153	318,00	-51,89%
D	Incidentes julgados e baixados	108	225,07	-52,01%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,59%	70,78%	-0,26%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,29	0,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Com base nos dados acima, constatou-se que foram recebidos 107 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 58,08% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 46 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 153, número 51,89% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. Ainda assim, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Estrela alcança o mesmo índice de congestionamento de sua faixa (0,29).



No caso de acordo, a Unidade arquiva de plano o feito e procede ao desarquivamento caso haja notícia de descumprimento.

Conforme informação da Diretora, a Unidade intima as partes para retirada de documentos.

A Unidade não tem envidado esforços, de ofício, para reativar processos arquivados com dívida, nem para fins de prescrição intercorrente.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem por prática reunir as execuções. Tramitam em torno de 20 execuções reunidas. A Unidade reúne as execuções levando em conta a identidade de procurador entre os feitos por ter observado que alguns procuradores eram mais ativos do que outros no impulso da execução. Nas situações em que é identificado que a executada possui um bem de grande valor, essa regra é relativizada e a reunião das execuções é realizada independentemente da identidade dos advogados.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Conforme informação da Diretora, estão reunindo execuções de até mesmo dois processos, circunstância que facilita a tramitação processual dentro da unidade.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade tem observado o prazo mínimo de 45 dias.

Foi recomendado à Diretora que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	072016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	120	54	-55,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	51	66	29,41%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.023	999	-2,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020226-53.2015.5.04.0781

0020530-52.2015.5.04.0781

0000860-33.2012.5.04.0781

0000923-58.2012.5.04.0781

0020581-63.2015.5.04.0781

0000858-63.2012.5.04.0781

0000917-51.2012.5.04.0781

0000926-13.2012.5.04.0781



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000978-09.2012.5.04.0781	0112400-28.2008.5.04.0781	0107700-09.2008.5.04.0781	0108600-89.2008.5.04.0781
0000979-91.2012.5.04.0781	0112700-87.2008.5.04.0781	0107900-16.2008.5.04.0781	0108700-44.2008.5.04.0781
0000981-61.2012.5.04.0781	0112800-42.2008.5.04.0781	0110200-48.2008.5.04.0781	0108900-51.2008.5.04.0781
0000984-16.2012.5.04.0781	0112900-94.2008.5.04.0781	0110300-03.2008.5.04.0781	0109300-65.2008.5.04.0781
0009700-37.2009.5.04.0781	0113000-49.2008.5.04.0781	0110400-55.2008.5.04.0781	0109400-20.2008.5.04.0781
0027900-97.2006.5.04.0781	0142400-45.2007.5.04.0781	0110700-17.2008.5.04.0781	0109500-72.2008.5.04.0781
0105800-88.2008.5.04.0781	0106600-19.2008.5.04.0781	0110800-69.2008.5.04.0781	0109600-27.2008.5.04.0781
0105900-43.2008.5.04.0781	0106800-26.2008.5.04.0781	0110900-24.2008.5.04.0781	0109700-79.2008.5.04.0781
0106000-95.2008.5.04.0781	0106900-78.2008.5.04.0781	0111000-76.2008.5.04.0781	0109800-34.2008.5.04.0781
0106200-05.2008.5.04.0781	0107100-85.2008.5.04.0781	0111300-38.2008.5.04.0781	0110000-41.2008.5.04.0781
0106300-57.2008.5.04.0781	0107300-92.2008.5.04.0781	0108200-75.2008.5.04.0781	0110100-93.2008.5.04.0781
0106400-12.2008.5.04.0781	0107400-47.2008.5.04.0781	0108300-30.2008.5.04.0781	
0111400-90.2008.5.04.0781	0107500-02.2008.5.04.0781	0108400-82.2008.5.04.0781	
0111900-59.2008.5.04.0781	0107600-54.2008.5.04.0781	0108500-37.2008.5.04.0781	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/06/2018 00:06:03)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020226-53.2015.5.04.0781, no qual a execução foi julgada extinta em 27.03.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 11.07.2017. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020645-39.2016.5.04.0781	0020976-21.2016.5.04.0781	0020504-20.2016.5.04.0781	0020592-58.2016.5.04.0781
0020838-54.2016.5.04.0781	0020619-41.2016.5.04.0781	0020721-63.2016.5.04.0781	0020101-17.2017.5.04.0781
0020777-96.2016.5.04.0781	0020793-81.2015.5.04.0782	0020722-48.2016.5.04.0781	0020029-30.2017.5.04.0781
0020545-18.2015.5.04.0782	0020479-07.2016.5.04.0781	0020955-45.2016.5.04.0781	0020258-87.2017.5.04.0781
0020623-49.2014.5.04.0781	0020432-96.2017.5.04.0781	0020710-34.2016.5.04.0781	0020156-96.2016.5.04.0782
0020657-53.2016.5.04.0781	0020068-90.2018.5.04.0781	0021002-19.2016.5.04.0781	0020156-65.2017.5.04.0781
0020547-54.2016.5.04.0781	0020444-13.2017.5.04.0781	0020068-27.2017.5.04.0781	0020775-29.2016.5.04.0781
0020346-62.2016.5.04.0781	0020453-72.2017.5.04.0781	0020070-94.2017.5.04.0781	0020775-29.2016.5.04.0781
0020619-41.2016.5.04.0781	0020460-64.2017.5.04.0781	0020073-49.2017.5.04.0781	0020160-05.2017.5.04.0781
0020476-52.2016.5.04.0781	0091600-42.2009.5.04.0781	0020083-93.2017.5.04.0781	0020325-52.2017.5.04.0781



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020350-65.2017.5.04.0781

0021800-08.2016.5.04.0028

0021800-08.2016.5.04.0028

0020345-43.2017.5.04.0781

0020350-65.2017.5.04.0781

b) Exceções de incompetência

0021033-26.2015.5.04.0732

0020734-33.2014.5.04.0781

0020466-30.2015.5.04.0203

0021191-23.2017.5.04.0761

c) Antecipações de tutela

0020195-64.2014.5.04.0782

0020630-36.2017.5.04.0781

0020706-60.2017.5.04.0781

0020881-54.2017.5.04.0781

0020422-23.2015.5.04.0781

0020631-21.2017.5.04.0781

0020746-42.2017.5.04.0781

0020051-54.2018.5.04.0781

0020217-23.2017.5.04.0781

0020644-20.2017.5.04.0781

0020874-62.2017.5.04.0781

0020054-09.2018.5.04.0781

0020581-92.2017.5.04.0781

0020649-42.2017.5.04.0781

0020875-47.2017.5.04.0781

0020130-33.2018.5.04.0781

0020588-84.2017.5.04.0781

0020676-25.2017.5.04.0781

0020876-32.2017.5.04.0781

0020222-11.2018.5.04.0781

0020602-68.2017.5.04.0781

0020702-23.2017.5.04.0781

0020878-02.2017.5.04.0781

0020238-62.2018.5.04.0781

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020358-13.2015.5.04.0781

0020731-78.2014.5.04.0781

0020464-09.2014.5.04.0781

0000547-72.2012.5.04.0781

0020761-16.2014.5.04.0781

0020490-70.2015.5.04.0781

0020731-78.2014.5.04.0781

0000785-28.2011.5.04.0781

0020666-15.2016.5.04.0781

0000118-71.2013.5.04.0781

0020609-65.2014.5.04.0781

0001187-41.2013.5.04.0781

0020386-78.2015.5.04.0781

0020102-70.2015.5.04.0781

0044900-42.2008.5.04.0781

0001317-31.2013.5.04.0781

e) Embargos à execução

0020603-24.2015.5.04.0781

0001520-90.2013.5.04.0781

0020310-54.2015.5.04.0781

0000857-15.2011.5.04.0781

0020648-28.2015.5.04.0781

0044900-42.2008.5.04.0781

0020112-51.2014.5.04.0781

0091600-42.2009.5.04.0781

0020065-43.2015.5.04.0781

0020049-26.2014.5.04.0781

0020455-42.2017.5.04.0781

0129700-03.2008.5.04.0781

0020263-80.2015.5.04.0781

0020282-52.2016.5.04.0781

0000406-19.2013.5.04.0781

0199900-98.2009.5.04.0781

0000916-32.2013.5.04.0781

0020527-29.2017.5.04.0781

0000523-10.2013.5.04.0781

f) Embargos à arrematação

0122000-73.2008.5.04.0781

0020209-80.2016.5.04.0781

0020669-04.2015.5.04.0781

0020022-38.2017.5.04.0781

0020358-13.2015.5.04.0781

g) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0000537-62.2011.5.04.0781

0056300-24.2006.5.04.0781

0129700-03.2008.5.04.0781

0175700-27.2009.5.04.0781



0000074-52.20113.5.04.0781	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000247-13.2012.5.04.0781	0001343-29.2013.5.04.0781
0001006-74.2012.5.04.0781	0000074-52.2013.5.04.0781

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **40 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 25.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 634 processos em fase de conhecimento, 49 processos em fase de liquidação, 285 processos em fase de execução e 3.100 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	2	0020132-03.2018.5.04.0781	09.04.2018
Processos com petições avulsas	1	0020035-42.2014.5.04.0781	26.07.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	3	0020280-14.2018.5.04.0781	30.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	25	0020175-50.2017.5.04.0781	28.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	11	0020296-02.2017.5.04.0781	27.04.2017
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	5	0020821-52.2015.5.04.0781	26.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	46	0020601-83.2017.5.04.0781	23.06.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	56	0020675-74.2016.5.04.0781	25.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	8	0020675-74.2016.5.04.0781	25.07.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	25	0020862-19.2015.5.04.0781	12.07.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	10	0020187-85.2017.5.04.0781	02.07.2018



Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	2	0020594- 28.2016.5.04.0781	31.07.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	70	0020599- 16.2017.5.04.0781	21.06.2 018
Análise de Execução	3-Execução	5	0020358- 13.2015.5.04.0781	25.07.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	41	0020745- 28.2015.5.04.0781	25.06.2 018
Cumprimento de providências	3-Execução	71	0020611- 35.2014.5.04.0781	25.07.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	27	0020570- 63.2017.5.04.0781	15.07.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 13.07.2018.

1	Processo nº 0020380-03.2017.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta aguardando audiência sem audiência designada. Na ata de id. c59af70 foi marcada a audiência de prosseguimento para 14.02.2019, o que deve restar consignado no andamento.	
2	Processo nº 0020153-13.2017.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda o início da execução desde 04.07.2018.	
3	Processo nº 0020077-52.2018.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada se manifestar acerca da desistência da execução pela parte autora, o processo deve ser concluso, conforme determinado na decisão de id. 17808e3.	
4	Processo nº 0020116-49.2018.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentada a manifestação do reclamante acerca dos documentos apresentados pela reclamada, o processo deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020156-65.2017.5.04.0781
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 09.07.2018.

6 Processo nº 0020810-23.2015.5.04.0781

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser realizada a comunicação às partes do despacho de id. 1a6cfbd.

7 Processo nº 0020285-41.2015.5.04.0781

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser realizada a comunicação às partes do despacho de id. 9d139f9.

8 Processo nº 0001233-64.2012.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. f9d22f0.

9 Processo nº 0020711-87.2014.5.04.0781

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Deve ser dado prosseguimento à execução, com a venda do bem penhorado, conforme determinado na decisão de id. 4a75044.

10 Processo nº 0020192-44.2016.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser examinado o pedido de penhora no rosto dos autos formulado pela união no id. e193069.

11 Processo nº 0020293-47.2017.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: As partes devem ser intimadas do desbloqueio de valores.

12 Processo nº 0020976-21.2016.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da reclamada conforme determinado no despacho de id. 29936c7, o processo deve ser impulsionado.

13 Processo nº 0020408-68.2017.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da executada sobre propriedade de imóvel, conforme determinado no despacho de id. a34719a, o processo deve ser impulsionado.

14 Processo nº 0020283-03.2017.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora, conforme determinado na decisão de id. 0218ef6, o processo deve ser impulsionado.



15

Processo nº 0020267-54.2014.5.04.0781

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo deve ser remetido ao segundo grau.

Na data da correição a Unidade contava com 627 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 46 processos na fase de liquidação e 292 na fase de execução, além de 3113 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0119400-79.2008.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 227-v e 301-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/PCR).

Não consta no registro de carga da fl. 278 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC/PCR.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPC/PCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 292-v e 296-v.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 12/06/18 com conclusão e despacho em 19/07/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0000448-05.2012.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 230, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC/PCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 01/12/17 (fl. 236) com conclusão em 21/12/17 (fl. 237), em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC. Despacho redigido em 08/02/18 e assinado em 19/02/18 (fl. 247).

Mandado cumprido em 19/06/18 com conclusão dos autos em 19/07/18.

3

Processo nº 0000903-38.2010.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 529 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC/PCR.

Movimentação processual:

Despacho determinando arquivamento provisório assinado em 10/05/18. Arquivamento provisório realizado em 19/07/18.

4

Processo nº 0000245-93.2012.5.04.0732

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 499 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC/PCR.

Certidão lançada na fl. 505 sem data.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 15/03/17, com conclusão em 05/04/17 (fls. 508 e 514), em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.



Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 1301 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1550-V a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 26/06/17 com conclusão em 06/09/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 16/04/18 (fl. 1559) com conclusão em 196/07/18 (fl. 1567), em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0029700-63.2006.5.04.0781*	12/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 25.07.2018)

*expedida notificação em 23.07.2018 para devolução do processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR e PJE em 25.07.2018, não constaram mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Antes da Reforma Trabalhista, a liberação ocorria de ofício logo após a homologação do cálculo. Após a reforma, a liberação ocorre de ofício quando a Unidade verifica que o crédito é muito superior ao valor do depósito ou, então, mediante requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA



Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade instaura incidente mediante requerimento. Não é realizado BACEN preventivo. Primeiro é realizada a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não foi utilizado o Serviço de Apoio Temporário no período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Estrela durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela possui instalações físicas razoáveis para o funcionamento da Unidade em prédio locado. Conforme se constatou na inspeção, já está em fase de finalização a construção de prédio novo e próprio que atenderá as necessidades da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 5ª colocada entre as 15 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Na correição do ano anterior, a Unidade ocupava a 4ª posição dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Estrela, 68,80% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,83%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,31, ocupando a 5ª posição entre as 15 Unidades similares. Um dos fatores para esse bom desempenho foi o número de processos pendentes do ano anterior e o número de casos novos serem inferiores à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o total de processos solucionados foi bem próximo ao da média das demais Unidades, apenas 2,64% abaixo. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em quase todos os critérios, à exceção dos processos aguardando prolação de sentença – com prazo vencido, no qual consta 2 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, o que não havia no período anterior.

Na fase de liquidação, 66,44% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade bem inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 80,30%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 13º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Já em relação à execução, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,44% das execuções pendentes de finalização do período. Esse desempenho foi superior em 10,98% à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,70) foi inferior em 4,15% à média das Unidades com tramitação similar, sendo o 9º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Comparando-se os itens estatísticos deste indicador, o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era inferior ao da média das demais Unidades (-20,88%), assim como o saldo de processos de processos no arquivo provisório (-30,14%) e as execuções iniciadas (-44,43%). Logo, mesmo que as execuções finalizadas tenham sido inferiores em números (267 para 324,93), a produtividade é superior e mantém a taxa de congestionamento abaixo da média.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 14,12% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.593 para 1.368. Dessa forma, o acervo da Unidade é 35,60% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 2.124,20, resultando na 2ª colocação entre as 15 Unidades similares. A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (10 processos), ao passo que a execução foi a espécie que registrou maior queda em seu acervo (total de redução de 118 processos, correspondendo a -16,05%). Essa redução de processos na execução merece destaque positivo para a Unidade.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 158 processos, o que resultou em diminuição do acervo da Unidade Judiciária, no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Estrela (126,87%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (112,68%). Quanto ao índice de vazão processual (0,58), este foi o 4º colocado entre as 15 Unidades comparadas.

Portanto, são destaques na unidade o congestionamento no conhecimento, o acervo e a vazão.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 155,56 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 199,50, no período subsequente (aumento de 28,25%). O índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, mesmo com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 37,79 dias mais célere do que a média da faixa de movimentação processual.

Outro ponto positivo é o que a 1ª Vara do Trabalho de Estrela ocupa a 5ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual houve queda de 63,69 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 47,81, no período subsequente (queda de 24,92%), lapso de 16,05 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares.

Por outro lado, a Unidade ocupa a 10ª posição entre as 15 Varas do Trabalho comparadas no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, cujo prazo aumentou de 504,11 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 653,11, no período subsequente (aumento de 29,70%). Assim, a diferença que era de 41,24 dias menos célere em relação às demais Unidades passou para 109,30 dias.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou de 368,05 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 467,56, no período subsequente (aumento de 27,04%). Porém, a Unidade apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 135,53 dias mais célere. Dessa forma, o índice foi o 2º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses é o 7º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 1ª Vara do Trabalho de Estrela merecem destaque, tais como o congestionamento na fase de conhecimento (5º colocado), o acervo de processos tramitando (2º colocado), a vazão processual (4º colocado) e os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (5º colocado), assim como do prazo médio da instrução ao arquivamento (2º colocado). Contudo, os índices do congestionamento na fase de liquidação (13º colocado) e o do prazo médio do início ao fim da execução (10º colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos.

As metas 1, 6 e 7 do CNJ de 2017 não foram cumpridas. Por outro lado, em 2018, as metas 2, 3 e 6 já foram cumpridas e há indicativo de cumprimento para as demais.

A Unidade conta, atualmente, com 8 servidores, estando uma servidora em teletrabalho. A rotatividade é baixa, conforme declaração da Diretora e dos próprios dados do sistema RH, em que a última servidora ingressou no ano de 2014. A Diretora informou que não tinha mais estagiário desde maio do corrente ano e que no dia anterior à inspeção correccional apresentou-se um novo estagiário que não começou os trabalhos por não estar com contrato assinado. Em consulta ao sistema BI na data de finalização do relatório, é possível constatar que o estagiário João Antônio Sulzbach iniciou suas atividades na Unidade em 23.07.2018 com previsão de término dia 22.01.2019. O estagiário, normalmente, faz a juntada de petições em processos físicos, arquivamento de processos físicos, atendimento ao balcão, acessar o PJe para consulta (o servidor faz o login e retira o seu token da máquina). Com esse procedimento, o estagiário consegue consultar processos e movimentar eles entre as caixas, mas não tem a possibilidade de praticar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quaisquer atos que dependam de assinatura dentro do sistema). Realiza, também, pesquisas jurisprudenciais, bem como acompanhava as audiências da Unidade.

A Unidade faz CLE mediante análise criteriosa dos processos. Ex: sabendo que a devedora é boa pagadora, bastando ser citada para ocorrer o pagamento e o conseqüente arquivamento do processo, a Unidade não faz CLE.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, com exceção de ente público, pois seguem a Recomendação nº 02 do CGJT. É feito o controle da triagem inicial pela Secretária de Audiências, com auxílio de outras duas servidoras da Unidade. Além disso, as audiências são disponibilizadas pelo próprio sistema Pje. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária não tem tramitação preferencial (em razão da necessidade de produção de laudos técnicos e médicos, a ação acidentária se prolonga mais). Na triagem inicial, a marcação não automática da audiência é feita diariamente. Caso um dos pedidos venha sem estimativa do valor, é oportunizada a emenda da inicial. Não há extinção de plano.

Não é feito, em regra, encerramento de instrução em secretaria, exceto quando as partes requerem juntada de documentos. Encerram, normalmente, diretamente na audiência.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído na pauta tão logo é feito o requerimento. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas, mas apenas ações indenizatórias.

A Diretora informou que a Unidade tem a prática de fazer a reunião das execuções (tem cerca de 170 processos reunidos, no total de umas 20 execuções reunidas). Com isso, os processos reunidos são arquivados sem dívida, com encerramento da execução e segue apenas um processo principal em que são incluídos todos os reclamantes e os advogados no mesmo processo. .

A Unidade acompanha o cumprimento das metas do CNJ. Em geral a Unidade está acima das metas. Quando é verificado que o percentual de cumprimento não é suficiente, são realizadas ações específicas objetivando retomar ao patamar de cumprimento.

O Assistente de Execução (FC4) minuta as decisões na fase de execução e auxilia nas tarefas de execução. Ressaltou a Diretora que está aprendendo a analisar os cálculos da fase de liquidação. Quando há sobra de tempo, presta auxílio na elaboração de sentenças de conhecimento de menor complexidade. Por tal motivo, foi reforçado o teor da Portaria nº 6326/2017.

Referiu a Diretora que o aumento no prazo médio para realização de audiência se deve ao gozo de férias acumuladas do Juiz titular, o que ocorreu em função de licença saúde do Juiz substituto. A Unidade não conta mais com Juiz substituto que substitua em caso de férias, de forma que quando há afastamento do titular não são realizadas audiências. Foram realizadas pautas extras em sextas-feiras visando mitigar este impacto. O foro conta apenas com uma sala de audiências, o que limita a possibilidade de realização de pautas extras.

A Unidade conta com um servidor que trabalha exclusivamente na confecção de alvará e rateio de valores visando quitar diversas execuções de forma concomitante. É prática comum a Unidade compartilhar valores entre processos de execução, inclusive com a 2ª Vara.

Na correição do ano anterior havia 5 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são 61 processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o elevado número de processos em aberto (principalmente de embargos de declaração). Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.



As rotinas de secretaria elencadas demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com poucos processos parados no sistema INFOR.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, bem organizado, sendo o trabalho realizado “por carteira” mista com rapidez para fazer os andamentos e movimentar os processos. Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices da Unidade. Em suma, é elogiável o desempenho da Unidade, decorrente do comprometimento com a efetiva prestação jurisdicional por parte dos magistrados e servidores que lá atuam.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Rogério Donizete Fernandes aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com Juiz Titular Rogério Donizete Fernandes, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique



a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020226-53.2015.5.04, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0020263-80.2015.5.04.0781.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 40 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como o de nº0000074-52.20113.5.04.0781, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0000247-13.2012.5.04.0781, 0001343-29.2013.5.04.0781, 0001006-74.2012.5.04.0781 e 0000074-52.2013.5.04.0781, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020077-52.2018.5.04.0781;
- b) Remeta ao segundo grau os processos nº 0020267-54.2014.5.04.0781 e 0020156-65.2017.5.04.0781,
- c) Cumpra o despacho (Id: f9d22f0) proferido no processo nº 0001233-64.2012.5.04.0781;
- d) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, como forma de evitar a situação verificada nos processos nº 0020810-23.2015.5.04.0781, 0020285-41.2015.5.04.0781 e 0020293-47.2017.5.04.0781;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº 0020380-03.2017.5.04.0781; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Dê prosseguimento à execução nos processos nº 0020153-13.2017.5.04.0781, 0020711-87.2014.5.04.0781, 0020976-21.2016.5.04.0781, 0020408-68.2017.5.04.0781, 0020283-03.2017.5.04.0781 e 0020192-44.2016.5.04.0781;
- g) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0020116-49.2018.5.04.0781, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPC.
- c) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPC, quando da juntada de documentos reduzidos.
- d) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos, para prolação de despachos e para prática dos atos processuais, consoante artigos 226 e 228 do CPC.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, a Diretora de Secretaria, Claudia Maria Mallmann Grabin e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela, no dia 31.07.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Diante da informação da Diretora da Unidade e da constatação dessa Vice-Corregedoria sobre a ausência de acesso da Unidade ao Pje 2.0 (apenas tem acesso ao painel antigo do Pje), encaminha-se cópia desse Relatório ao setor responsável (SETIC) para que tome as providências cabíveis.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Claudia Maria Mallmann Grabin e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional